

**CONFERÊNCIA**  
***“ESTADO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO”***

**SESSÃO DE ABERTURA**

**DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE CONTAS E DO CONSELHO DE  
PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO,  
DR. GUILHERME D’OLIVEIRA MARTINS**

**Lisboa, Salão Nobre da Reitoria da Universidade de Lisboa**

**18 de Outubro de 2011**

Agradeço, em primeiro lugar, a presença da Senhora Ministra da Justiça, que desde o primeiro momento exprimiu todo o seu apoio a esta iniciativa.

Gostaria, ainda, de agradecer o apoio do Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Sampaio da Nóvoa, pela pronta disponibilização deste Salão Nobre da Reitoria.

Encontramo-nos num momento em que o fenómeno da corrupção está muito presente, não só no mundo dos especialistas, mas, sobretudo, na vida do cidadão comum.

O mundo percebe finalmente que os recursos não são infinitos, que os recursos públicos não são inesgotáveis devendo ser aplicados criteriosamente e protegidos de quem os queira desperdiçar e delapidar.

Os Estados democráticos estão confrontados com a necessidade de se protegerem contra o fenómeno da corrupção, que mina os fundamentos da cidadania, da confiança, da credibilidade e da coesão social. Não podemos aceitar a corrupção como uma fatalidade. Há, por isso, que pôr em prática tudo o que for possível para contrariar e combater a tentação dos favores ilegítimos, da criminalidade ligada à influência pública e da pernicioso confusão entre bem comum, interesse público e interesses privados. Temos de limitar drasticamente as ocasiões e oportunidades que conduzem às infracções e aos crimes.

O tema da responsabilidade é fundamental para a afirmação e consolidação da democracia. Montesquieu e Tocqueville afirmaram que, sendo necessariamente incompleta, a sociedade humana precisa de se organizar preservando o equilíbrio entre poderes, salvaguardando

as iniciativas da sociedade e dos cidadãos, protegendo-se da apropriação ilegítima do bem comum por interesses egoístas. Daí que o tema da responsabilidade cívica, política e jurídica tenha de estar no centro da exigência de aperfeiçoamento permanente da democracia. Para tanto, o Estado de Direito dispõe de instrumentos que têm de ser considerados e aprofundados. Não podemos esquecer que o primado da lei, a igualdade jurídica dos cidadãos, a dignidade universal da pessoa humana têm de se complementar com a legitimidade da origem e a legitimidade do exercício e uma exigente consideração de justiça como valor fundamental de uma sociedade de Direito e de direitos.

E, ao falar de responsabilidade e de administração de justiça, importa tornar claro que só é conforme com o Estado de Direito uma clara distinção de responsabilidades, a fim de que se garanta que só pode condenar-se quando e se houver lei prévia e quando e se

houver um escrupuloso respeito das garantias dos cidadãos.

Distingam-se, pois, as esferas da justiça. Perceba-se que a responsabilidade política não se confunde com a responsabilidade criminal e que a responsabilidade financeira é diversa da responsabilidade civil. A confusão de planos é contrária ao Estado de Direito e só favorece a difusão e o enfraquecimento de responsabilidades. Uma sociedade responsável tem de basear-se na justiça.

Impõe-se, por isso, reforçar a prestação de contas, a legitimidade de exercício e a criação de instrumentos eficazes de prevenção.

Já é bem conhecida a iniciativa do Conselho de Prevenção de Corrupção com a sua recomendação dirigida às entidades públicas e do sector público empresarial no

sentido de fazer aprovar, cumprir, publicitar e rever os seus próprios planos de prevenção de gestão de riscos de corrupção. Durante a manhã de hoje dar-se-á conta do impacto e do acompanhamento permanente que o CPC tem dado a esta importante recomendação para a prevenção da corrupção.

Os planos não são estáticos mas dinâmicos, constituindo instrumentos activos de auxílio à gestão e à boa governança.

Esta iniciativa presta especial atenção a zonas tidas como problemáticas nesta área, nomeadamente a contratação pública e a atribuição de subsídios e outros benefícios. Os planos incidem especialmente nestas duas zonas devido à sua alta probabilidade de ocorrência de fenómenos de corrupção. Estas são duas áreas em que os gestores devem estar muito alerta, identificando, prevenindo e punindo comportamentos desviantes. E aqui entram os planos de prevenção de riscos de corrupção.

Mas o campo de actuação dos planos não se esgota aqui. Sendo a realidade da vida e das instituições dinâmica, também assim são os planos. Daí que, anualmente, o gestor responsável pondere e elabore um relatório de execução das medidas plasmadas no plano original.

Desse relatório devem ser extraídas as devidas conclusões e a identificação dos pontos a melhorar, a ser incluídos na revisão do plano.

Sem perder de vista a sua função preventiva, o gestor deve retirar deles também um importante valor pedagógico para a sua organização. Queremos que os planos sejam valorizados pelo seu exemplo e pelo seu rigor.

O Conselho de Prevenção de Corrupção emitiu também outras recomendações, de prevenção, das quais destaco duas mais recentes. A recomendação de 6 de Julho de

2011, onde se aborda a problemática da gestão de riscos de corrupção na área tributária. De facto, considerando a importância e volume das receitas tributárias e, tendo em conta que os funcionários do fisco lidam frequentemente com interesses opostos, a prevenção da corrupção, nesta área, é uma prioridade. Nesta recomendação destaco o reforço no controlo interno das entidades, a elaboração de códigos de conduta que vinculem os funcionários, incremento da segregação de funções e instituir mecanismos de reverificação dos processos tributários por amostragem. A outra recomendação é a de 14 de Setembro de 2011 relativa à prevenção de riscos associados aos processos de privatizações.

Devido ao volume e valores envolvidos, o CPC considera que é necessário que exista um plano de prevenção de riscos de corrupção para cada um desses processos, a elaborar pelos Ministérios responsáveis, e a criação de

uma comissão de acompanhamento para cada processo de privatização.

No campo da colaboração internacional, destaca-se a atenção permanente do Conselho de Prevenção da Corrupção ao acompanhamento das recomendações do GRECO – Grupo de Estados Contra a Corrupção do Conselho da Europa.

Por fim, gostaria de insistir num tema já antes referido: o da introdução desta temática da corrupção e da respectiva caracterização e prevenção nas actividades escolares, de modo a sensibilizar estudantes, professores e famílias para um tema que diz respeito a todos.

Temos consciência de que não existem soluções fáceis e imediatas para resolver o problema da corrupção, que é vasto e muito complexo. Mas acreditamos que se pode e

deve fazer muito mais. Para isso, pretendemos mobilizar não só as entidades e instituições, públicas ou privadas, mas também os cidadãos em geral, no sentido de se abrirem as consciências para a verificação de que a corrupção não é algo que apenas diz respeito aos outros, que não nos afecta directamente. A corrupção tem custos pesadíssimos e afecta toda a sociedade de uma forma transversal. Mina a confiança dos cidadãos para com as suas instituições e os respectivos titulares de responsabilidades.

Muito Obrigado